



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.766/18
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Gabriel Firmino de Lima, a via pública localizada no Bairro Anhumas, com extensão de aproximadamente 180m, tendo seu início na altura do Km 1,5 da Estrada Municipal Cubatão, lado direito sentido Bairro Cubatão, e seu término onde finaliza o perímetro urbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 13 de setembro de 2018.

**Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal**

**José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário**